



## **EDITAL**

### **Concurso institucional de acesso à Licenciatura em Educação Básica, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2018/2019 – 2ª fase**

Observando-se o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados, procede-se à publicação do Edital de abertura da do concurso para apresentação de candidaturas de admissão à Licenciatura em Educação Básica.

#### **1. Limite de vagas**

- Número de vagas: 80

Em reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 21 de março de 2018 foi aprovado o limite de vagas a disponibilizar nas diferentes fases de candidatura.

#### **2. Condições de acesso e ingresso**

Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo de 2017-2018, inclusive
- Ter realizado um dos seguintes conjuntos de provas de ingresso:
  - 16 Matemática e 18 Português
  - 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais e 18 Português
  - 19 Matemática A e 18 Português
- Ter obtido em cada uma das provas de ingresso a classificação mínima de 95 pontos
- Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos

#### **3. Calendário**

- Candidatura: 25 de julho a 02 de setembro  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:  
[http://www.esepf.pt/a\\_1ciclo/bas.html](http://www.esepf.pt/a_1ciclo/bas.html)
- Publicação dos resultados: 03 de setembro
- Reclamação: 03 a 06 de setembro
- Matrícula: 05 a 07 de setembro

#### **4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura
- b) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros



- c) Ficha Enes 2018: documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que concorre

Nota: também se aplica aos estudantes que pretendam utilizar exames nacionais do ensino secundário realizados em 2016 e 2017 correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso a que concorrem, pelo que também devem instruir o processo de candidatura com a ficha ENES 2018

- d) Documento comprovativo da satisfação do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, caso o estudante não seja português ou nacional de um Estado membro da União Europeia

- e) Boletim de vacinas

- f) Registo criminal

Informação:

Os candidatos que, nos termos do artigo 20-A do Decreto-Lei nº 296-A/98, pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português devem preencher o formulário eletrónico disponibilizado no sítio da Internet da DGES

### **5. Júri de Avaliação**

Presidente Isabel Cláudia Nogueira da Silva Araújo

Vogais: Daniela Alexandra Ramos Gonçalves e Brigitte Carvalho da Silva

### **6. Seriação**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura

A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:

- Classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente: 65%
- Classificação da(s) prova(s) de ingresso: 35%

e através da aplicação da seguinte fórmula:  $(S \times 65\%) + (P1 \times 17,5\%) + (P2 \times 17,5\%)$  em que:

S = Classificação do ensino secundário

P, P1 e P2 = Classificações, na escala inteira de 0 a 200 dos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso

Os candidatos serão seriados pelo júri de avaliação, tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos

A pauta é assinada pelo Diretor do Ciclo de Estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção

### **7. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado



- Não colocado, seguido do critério utilizado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma. Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços Académicos, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

#### **8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €180.00 (não reembolsável), sendo este custo válido para todas as escolhas possíveis. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 25 de julho de 2018

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor